

SEPLAG
Secretaria de Estado
de Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**

**GUIA PRÁTICO PARA AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO
PPA 2020-2023**

CUIABÁ-MT

MAIO/2020

Sumário

Introdução	2
1. Fases do Processo de Ajuste do PPA 2020 – 2023	4
1.1. 1ª Fase – Análise dos programas e ações	4
1.1.1. Análise dos Atributos do Programa.....	4
1.1.2. Análise dos Atributos da Ação	5
1.1.3. Coerência Interna do Programa	6
1.2 . 2ª Fase – Análise dos indicadores de objetivo de programa	7
1.2.1 Análise dos Atributos dos Indicadores	7
1.3 . Construção da Proposta de Alteração da Programação	7
1.4 . Validação do nível estratégico do órgão ou entidade	8
1.5 . Análise da SEPLAG	9
1.6 . Análise dos Apontamentos da SEPLAG.....	9
1.7 . Validação e Inserção no Sistema FIPLAN.....	9
Anexo	10

Introdução

As revisões e alterações do Plano Plurianual - PPA 2020-2023 estão disciplinadas na Seção III, da Lei nº 11.017, de 26 de dezembro de 2019.

Com o objetivo de orientar órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na realização desse processo, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MT disponibiliza este guia.

As orientações de alterações do Plano são principalmente quanto à necessidade de ajustes em atributos dos programas e ações, no que se refere à metodologia adotada, assim como na promoção de ajustes na programação visando a melhoria contínua do instrumento para alcance dos resultados de governo.

Diante disso, os ajustes devem ser voltados a:

- Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e seus instrumentos;
- Realinhar, quando necessário, os programas e ações do PPA às Estratégias de Governo, de modo a constituírem a base norteadora da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Identificar produtos, unidades de medidas e metas que apresentem inconsistências de formulação e/ou definição;
- Incluir ações novas (orçamentárias e não orçamentárias) necessárias à consecução do objetivo do programa;
- Excluir ações do programa, quando não contribuírem para a consecução do seu objetivo;
- Identificar indicadores de objetivo de programa que não estejam consolidados seja por questões metodológicas pendentes ou por ineficácia e/ou inexistência de processos de apuração.

Considerando o cenário fiscal atual do Estado de Mato Grosso, não se vislumbra a possibilidade de inovação na programação que implique em ampliação dos gastos públicos.

Nesse sentido, a recomendação é que, em havendo necessidade de inclusão de programa e ações, seja realizada a redistribuição dos recursos orçamentários da Unidade Orçamentária constantes do Plano. Contudo, em casos especiais como operações de créditos autorizadas, novas fontes de recursos, novos convênios firmados, a definição dos valores a serem previstos no PPA 2020-2023 serão tratados individualmente com cada órgão ou entidade.

1. Fases do Processo de Ajuste do PPA 2020 – 2023

As alterações na programação do PPA 2020-2023 serão refletidas na programação do Plano de Trabalho Anual de 2021. Nesse sentido, faz-se necessário sua conclusão antes do processo de elaboração do PTA/LOA 2021.

Para que possamos compatibilizar a realização dos dois processos sem que comprometa seus prazos legais, propomos que os ajustes do PPA sejam realizados em duas fases:

- 1ª Fase – Análise dos programas e ações, pois são estes elementos que compõem o PTA/LOA;
- 2ª Fase – Análise dos indicadores de objetivo de programa, pois não compõem a peça orçamentária. Dessa forma, a setorial poderá realizar a análise mais aprofundada dos indicadores.

O NGER coordenará setorialmente o processo e auxiliará os responsáveis pelos programas e ações na análise da programação. Para a análise poderão ser usados os seguintes insumos:

- ✓ **Relatório do FIPLAN relativo ao PPA 2020-2023:** permite a visualização dos atributos dos programas e ações que compõem o PPA (Plan 01);
- ✓ **Plano de Trabalho Anual – PTA:** relativo ao exercício 2020, no qual será possível verificar se houve necessidade de adequação do planejamento de curto prazo, em relação ao PPA, o que poderá indicar alguma necessidade de ajuste nesse plano (Plan 20 e Plan 21);
- ✓ **Planilha de apoio:** planilha em Excel sistematizando os atributos de programas e ações com as questões orientadoras para a análise.

1.1. 1ª Fase – Análise dos programas e ações

Nessa fase de análise de programação será realizada pelos responsáveis por programas e ações, e para melhor compreensão será dividida nas seguintes etapas:

1. Análise dos atributos do programa;
2. Análise dos atributos da ação;
3. Análise da coerência interna do programa.

1.1.1. Análise dos Atributos do Programa

O **Programa** é constituído por um conjunto de ações articuladas que buscam a consecução de um ou mais objetivos de programa. Enquanto elemento organizador da ação governamental, ele é composto por vários atributos que devem tanto guardar coerência entre si, quanto estarem voltados para o alcance de um objetivo.

Nesta etapa da revisão, analisa-se a qualidade da formulação desses atributos, sendo assim, sugerimos que sejam respondidas as seguintes questões orientadoras:

- Os atributos do programa estão alinhados entre si?
- Lendo o conjunto de ações que contribuem com o objetivo do programa, é possível compreender como ele permite o alcance dos resultados propostos?
- Os objetivos são os mais adequados para expressar a evolução da política pública? Em caso negativo, é possível propor ajuste?
- As metas dos objetivos estão coerentes?

1.1.2. Análise dos Atributos da Ação

O Manual de Formulação do PPA 2020-2023 traz a ação como sendo o nível da programação que “organiza a entrega de um ou mais produtos (bens e serviços) para determinado público, contribuindo para o alcance do(s) Objetivo(s) de Programa.”

Nesta etapa, analisa-se os atributos das ações, visando melhorar sua formulação. Esses atributos devem ser descritos de forma coerente e de fácil comunicação ao público externo, estabelecendo uma conexão clara entre o que é feito, por que é feito, o que é entregue e para quem é entregue.

São atributos da ação:

- Denominação da ação – é o nome dado à ação e deve expressar o objeto da ação, ou seja, o que se pretende fazer e/ou entregar através dela (o que é feito);
- Objetivo específico da ação - é o resultado imediato da ação, descrevendo seu propósito (por que é feito);
- Produto - indica um bem ou serviço que resulta diretamente dos esforços empreendidos pela Administração Pública (o que é entregue);
- Público alvo da ação – são os beneficiários diretos do(s) produto(s) (para quem é entregue).

Questões orientadoras acerca das ações:

Para a análise das ações, sugerimos que respondam e reflitam acerca das questões orientadoras relacionadas abaixo:

- A ação está corretamente classificada quanto ao critério do produto? (Projeto ou Atividade)?
- A ação mistura produtos de projetos e de atividades, de maneira que poderia ser desmembrada em duas ações, dando mais coerência à classificação?

- A unidade de medida atualmente adotada em cada produto é a que melhor mensura a entrega?
- O objetivo específico da ação está descrito de forma clara e objetiva, indicando o resultado imediato produzido pela ação?
- O(s) produto(s) declarado(s) na ação contribui(em) para o alcance do objetivo dessa ação?
- O(s) produto(s) declarado(s) na ação é(são) suficiente(s) para o alcance do objetivo dessa ação?
- Cada produto declarado é um bem ou serviço que expressa diretamente uma entrega ao beneficiário? Em caso negativo, como as entregas poderiam estar melhor expressas no plano formal?
- Na ação, há ocorrência de múltiplos produtos que, na verdade, são apenas formas distintas de medir um mesmo bem ou serviço?
- O público alvo declarado é o beneficiário direto do(s) produto(s) da ação?
- O(s) produto(s) da ação está(ão) concentrado(s) na região 9900, mas é (são) passível(eis) de ser(em) regionalizado(s)?
- As metas estão subestimadas/superestimadas?

1.1.3. Coerência Interna do Programa

O programa articula um conjunto de ações visando atingir um objetivo. Assim, cabe analisar a lógica de funcionamento do programa, isto é, se suas ações contribuem para o resultado esperado. Abaixo estão listadas algumas questões que ajudarão a orientar essa análise:

- Cada uma das ações propostas contribui diretamente para o alcance do objetivo do programa?
- As ações que compõem o programa são suficientes para o alcance de seu objetivo?
- Há alguma iniciativa que contribua para o alcance do objetivo do programa, mas ainda não está contemplada em seu PPA?

Nesta etapa, conforme são respondidas as questões orientadoras, poderá ser vislumbrada a possibilidade de exclusão ou de formulação de ações.

Neste momento, deve-se dedicar atenção também às ações denominadas não orçamentárias que, embora não recebam alocação direta de recursos orçamentários, pois seus custos estão alocados nas ações padronizadas (Pessoal, TI, manutenção), mas podem cumprir papel relevante no alcance do objetivo do programa.

Elas respondem por parte significativa das políticas públicas, correspondem a aspectos relevantes, como por exemplo: a) alterações no marco legal; b) revisão e/ou redesenho de processos; c) redesenho de estrutura

organizacional; d) articulações institucionais ou entre entes federados; e) construção de arranjos organizacionais e de gestão, e etc. Tais ações também devem guardar coerência com o programa, ter seus atributos bem definidos e possibilitar seu monitoramento.

1.2. 2ª Fase – Análise dos indicadores de objetivo de programa

A análise dos indicadores será realizada pelos responsáveis por programas.

1.2.1 Análise dos Atributos dos Indicadores

A adequada formulação dos objetivos de programa guarda relação direta com uma boa escolha de indicadores, visto que o indicador é a métrica que representa uma dada realidade, num determinado território e em um instante de tempo, sobre a qual se pretende intervir.

Nesta fase, é necessário avaliar se os indicadores constantes no Plano são capazes e suficientes de mensurar a evolução da política. Caso estes não estejam atendendo a esse propósito, sugere-se a exclusão dos mesmos e/ou uso de outros já consolidados em fontes secundárias.

Faz-se necessário também, responder as seguintes questões orientadoras:

- Os indicadores possuem fórmulas de cálculo definidas?
- Os indicadores possuem processo de apuração definido e em execução?
- Os indicadores estão sendo apurados?
- Os indicadores conseguem mensurar a evolução do(s) objetivo(s) do programa?
- Em caso negativo, quais indicadores seriam mais adequados para mensurar dimensões relevantes do programa e/ou da política pública?

Nesta fase, poderá surgir a necessidade de dar continuidade na elaboração de indicadores iniciada no PPA 2020-2023 e que ficaram pendentes por questões de esclarecimentos metodológicos, adaptação no processo de apuração, e etc.

1.3. Construção da Proposta de Alteração da Programação

A elaboração da proposta decorrerá da análise realizada nas etapas anteriormente descritas, tendo como base as respostas às questões formuladas. É indispensável o envolvimento dos responsáveis por programas e ações, tanto

na análise da necessidade de revisão, quanto na elaboração da proposta de ajuste/revisão da programação.

A análise dos atributos do programa visa melhorar a comunicação do que se deseja (nome) e dos resultados que se pretende alcançar com o programa (objetivo de programa).

Já a análise dos atributos da ação objetiva fundamentalmente:

- Enunciar claramente o que será realizado (nome);
- Identificar precisamente o que será entregue com a realização da ação (produto = bens ou serviços);
- Definir os seus beneficiários (público-alvo).
- Mensurar adequadamente a entrega (produto).

Com a análise da coerência interna do programa, busca-se assegurar a lógica de funcionamento do programa, no sentido de verificar se as suas ações estão em consonância com o resultado proposto e se são suficientes para o alcance de seu objetivo, podendo ser propostas alterações do escopo, exclusão ou inclusão de novas ações.

No caso de inclusão de novo programa ou ação, faz-se necessário observar as orientações quanto aos atributos, contidas no Manual de Elaboração do PPA 2020-2023 (disponível na página da SEPLAG).

Nesse caso, também deverá ser revista toda a distribuição dos recursos orçamentários, respeitando o teto total do programa.

Todos os pontos de modificação ou inclusão deverão ser lançados em formulários próprios (disponível na página da SEPLAG), atentando-se para a elaboração da justificativa clara e objetiva de cada atributo que se pretende alterar.

1.4. Validação do nível estratégico do órgão ou entidade

O NGER consolidará a proposta de alteração da programação do órgão ou unidade que acompanha, e validará junto ao nível estratégico. Essa validação é necessária tanto na 1ª fase, que tem como objeto ajustes nos programas e ações, quanto na 2ª fase, que trata dos ajustes nos indicadores de objetivo de programa.

Com a proposta formalmente validada, NGER fará o encaminhamento à SEPLAG, contendo as justificativas das alterações para análise.

1.5. Análise da SEPLAG

A equipe de consultores da SEPLAG-MT analisará as propostas de alterações em cada fase e se necessário, solicitará adequação. Essa etapa terá como produto o ***Relatório de Análise e Recomendações de Ajustes***, que será encaminhado para os NGERs.

1.6. Análise dos Apontamentos da SEPLAG

Após a análise da SEPLAG, o NGER, em conjunto com os responsáveis pelos programas e ações, deve realizar a análise dos ajustes propostos pela SEPLAG-MT.

1.7. Validação e Inserção no Sistema FIPLAN

A equipe de consultores da SEPLAG incluirá no sistema FIPLAN as propostas de ajustes validadas.

Anexo

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REVISÃO ANUAL DO PPA 2020-2023				
1ª FASE – Revisão de programas e ações		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
1	Abertura e formação das equipes setoriais	22/mai	28/mai	SEPLAG
1.1	Publicação de portaria de abertura do processo	22/mai	22/mai	SEPLAG
1.2	Disponibilização de Material Orientativo	22/mai	25/mai	SEPLAG
1.3	Orientações sobre o processo de revisão aos responsáveis por programas e ações	25/mai	28/mai	SETORIAIS
2	Elaboração de proposta de revisão dos programas e ações	29/mai	19/jun	SETORIAIS
2.1	Análise do PPA 2020-2023 e elaboração de propostas de revisão	29/mai	12/jun	SETORIAIS
2.2	Validação das propostas de revisão	15/jun	17/jun	SETORIAIS
2.3	Encaminhamento das propostas setoriais de revisão à SEPLAG	18/jun	19/jun	SETORIAIS
3	Análise da SEPLAG e ajustes setorial	22/jun	03/jul	SEPLAG/SETORIAIS
3.1	Análise dos consultores	22/jun	26/jun	SEPLAG
3.2	Ajustes das setoriais	29/jun	30/jun	SETORIAIS
3.3	Inserção dos dados da revisão no FIPLAN	01/jul	03/jul	SEPLAG
2ª FASE – Revisão de indicadores				
4	Disponibilização de material orientativo e capacitação	22/jun	26/jun	SEPLAG/SETORIAIS
4.1	Disponibilização de Material Orientativo	22/jun	22/jun	SEPLAG
4.2	Orientações sobre revisão dos indicadores	23/jun	26/jun	SEPLAG/SETORIAIS
5	Elaboração de proposta de ajustes nos indicadores	29/jun	10/jul	SEPLAG/SETORIAIS
5.1	Análise dos indicadores do PPA 2020-2023 e elaboração de propostas de revisão	29/mai	10/jul	SETORIAIS
5.2	Validação das propostas de revisão	13/jul	15/jul	SETORIAIS
5.3	Encaminhamento das propostas setoriais de revisão à SEPLAG	16/jul	17/jul	SETORIAIS
6	Análise da SEPLAG e ajustes setorial	20/jul	31/jul	SEPLAG/SETORIAIS
6.1	Análise e validação metodológica dos indicadores	20/jul	24/jul	SEPLAG

6.2	Ajustes das setoriais	27/jul	29/jul	SETORIAIS
6.3	Inserção dos dados da revisão no FIPLAN	30/jul	31/jul	SEPLAG
7	Consolidação do Projeto de Lei de Revisão do PPA e anexos	06/jul	17/ago	SEPLAG
7.1	Consolidação das propostas das Setoriais - programas e ações	26/jun	02/jul	SEPLAG
7.2	Consolidação das propostas das Setoriais – Indicadores	03/ago	07/ago	SEPLAG
7.3	Encaminhamento do PL de revisão do PPA e anexos à Casa Civil	10/ago	17/ago	SEPLAG